

P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

LEI Nº 2363, DE 18 DE AGOSTO DE 1986.

Declara de utilidade pública a Associação dos Profissionais, Barbeiros e Cabeleireiros e Manicuras autônomos ou não de Ituiutaba.

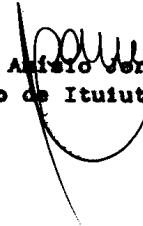
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Profissionais, Barbeiros, Cabeleireiros e Manicuras autônomos ou não de Ituiutaba.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de agosto de 1986.

  
Romel Anísio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -